

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº 48/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de fornecimento de passagens, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ALBERI CLEOFAS CARDOSO, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.735/0001-59, estabelecida na Rua Edgar Filter nº 200, Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por seu Diretor Sr. Carlos Felipe Vizzoto de Castro, inscrito no CPF nº 477.820.560-04, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de março de 2017 o Contrato nº. 48/2017 em decorrência do Processo nº 12/2017 - Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, T. A. nº 01 em 07 de novembro de 2017, T. A. nº 02 em 13 de março de 2018, T. A. nº 03 em 16 de julho de 2018 e T. A. nº 04, em 11 de dezembro de 2018, compromete-se ao fornecimento mensal de até 1.500 (um mil e quinhentas) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Santa Maria e vice versa; de até 50 (cinquenta) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Porto Alegre e vice versa; de até 30 (trinta) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Faxinal do Soturno e vice versa; de até 40 (quarenta) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Santa Cruz do Sul e vice versa; de até 15 (quinze) passagens intermunicipais com seguro de Santa Cruz do Sul a Porto Alegre; de até 10 (dez) passagens intermunicipais com seguro de Candelária a Porto Alegre; de até 10 (dez) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Sobradinho e vice-versa, de até 30 (trinta) passagens intermunicipais com seguro de Paraíso do Sul a Santa Maria e vice-versa, destinadas ao transporte de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, para realização de exames e consultas especializadas disponibilizadas na rede pública, nas cidades acima referenciadas, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2019, tendo vigência até 15/03/2020, alterando a Cláusula Oitava do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 14 de março de 2019.

ALBERI CLEOFAS CARDOSO
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

CARLOS FELIPE VIZZOTO DE CASTRO
VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA
Contratada

MAIRA GORETI LOPES
CPF: 487.975.290-87
Testemunha

SONELI EGELMANN
CPF: 008.348.510-40
Testemunha